



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 420 DE 24 DE MAIO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vila Flores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

AR 1. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de CR\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros reais) nas seguintes rubricas:


03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
15824922.006 - Contribuição fundo previdência do servidor  
3.2.1.4 - Contribuição a fundos.....CR\$ 100.000.000,00  
(Cem milhões de cruzeiros reais)

AR 1. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado a arrecadação a maior prevista neste exercício.

AR 1. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 24 de maio de 1994.

Foi Efetuada a publicação  
Em 24/05/94

  
ANTONIO COSTELLA  
Prefeito Municipal